



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

APOSTILA N.º 04 ao Contrato n.º 035/2015-TRE/RN

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXPEDIR a presente **APOSTILA**, conforme autorizam o art. 57, inciso II, arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 12, do Decreto nº 9.507/2018, e os atos constantes do Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo n.º 5708/2015-TRE/RN, em especial a Cláusula Quarta do Contrato n.º 035/2015, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, para **CONCEDER** a **REACTUAÇÃO** dos valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 35/2015-TRE/RN, com efeitos retroativos a **partir de 01/01/2019**, obrigando-se o Contratante a pagar à Contratada os valores da tabela abaixo:

Item	Serviço	Qtde.	Valor unitário reactuado (R\$)	Valor mensal reactuado (R\$)	Total (30 meses) (R\$)
1	Apoio Administrativo	5	R\$ 3.642,41	R\$ 18.212,04	R\$ 546.361,20

Em razão da reactuação, a partir de 01/01/2019, o valor global estimado do Contrato passa de **R\$ 523.509,60 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos)** para **R\$ 546.361,20 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, para um período de 30 (trinta) meses.

Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 25 de abril de 2019.


Diretor(a)-Geral do TRE/RN

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE/RN